



Projeto de Resolução Legislativa nº 31 /2024.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Institui o Fórum Estadual de Saneamento Básico, no âmbito da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Decreta:

Art.1º Fica instituído o Fórum Estadual de Saneamento Básico, como espaço permanente de debates e estratégia de aproximação e diálogo com representantes de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades de classe, especialistas e demais interessados no debate, encaminhamento de providência e acompanhamento de ações desenvolvidas pelo poder público e pela sociedade visando à melhoria do saneamento básico no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Fórum de que trata o caput funcionará no âmbito da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e será coordenado pelo Presidente desta Comissão Permanente, ou por representante por ele indicado.

Art.2º o Fórum Estadual de Saneamento Básico será composto por representantes de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades de classe, especialistas e demais interessados, com atuação relacionada ao saneamento básico, e convidados pela Comissão a que se refere o art. anterior.

Art. 3º As organizações da sociedade civil, entidades de classe e representantes de outras instituições públicas ou privadas que desejarem compor o Fórum Estadual de Saneamento Básico deverão manifestar expresse interesse, encaminhando correspondência oficial à Comissão de



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado SINÉSIO CAMPOS**

Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

§1º Na correspondência oficial, a entidade deverá indicar o nome completo de seu representante e do respectivo suplente, cargos que ocupam e endereço eletrônico para fins de cadastro.

§2º A documentação deverá ser enviada para o endereço cgeodiversidade@gmail.com até a data estabelecida pela Comissão.

§3º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas fará publicar ato oficial designando os componentes do Fórum Estadual de Saneamento Básico.

Art.4º O Fórum Estadual de Saneamento Básico reunir-se-á em periodicidade conforme a necessidade e convocação pela Comissão de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Resolução Legislativa.

Art.5º São atribuições do Fórum Estadual de Saneamento Básico:

I – debater e encaminhar providências sobre assuntos relacionados ao saneamento básico no Estado do Amazonas;

II – apresentar, debater, colher, formular e encaminhar às entidades e órgãos competentes posicionamentos, manifestações, sugestões e propostas relacionadas ao saneamento básico;

III - viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas de saneamento básico;

IV - acompanhar a edição de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saneamento básico;

V - realizar estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências, adotando, ainda, outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Estadual;

VI - promover ações de informação e educação em prol do saneamento básico;



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado SINÉSIO CAMPOS**

VII - avaliar e propor outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Estadual de Saneamento Básico;

Art. 6º O Fórum Estadual de Saneamento Básico tem caráter exclusivamente consultivo, educativo e propositivo visando à melhoria do saneamento básico.

Art. 7º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Sinésio Campos".

Prof. SINÉSIO CAMPOS

Deputado Estadual – Líder do PT/AM

Ouvidor - ALEAM

Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM



Justificativa

Conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais: de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

É de conhecimento público as dificuldades que os municípios brasileiros, mormente os municípios das regiões Norte e Nordeste vêm enfrentando para o estabelecimento de políticas públicas, planos e metas visando a melhoria dos quatro eixos do saneamento básico, acima referidos, conforme determinam as leis e normas regulamentares do setor.

Como o Estado do Amazonas e seus municípios há muito, também, vêm enfrentando graves problemas no setor de saneamento básico, apesar dos inúmeros avanços obtidos com ações dos poderes constituídos e da sociedade, decidimos apresentar esta proposição instituindo o Fórum Estadual do Saneamento Básico.

O Fórum Estadual de Saneamento Básico deve funcionar, no âmbito da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Sanemanto da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, como espaço permanente de debates e estratégia de aproximação e diálogo com representantes de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades de classe, especialistas e demais interessados no debate, encaminhamento de providência e acompanhamento de ações desenvolvidas pelo poder público e pela sociedade visando à melhoria do saneamento básico no Estado do Amazonas.

Dentre as atribuições do Fórum estão:

- Debater e encaminhar providências sobre assuntos relacionados ao saneamento básico no Estado do Amazonas;
- Apresentar, debater, colher, formular e encaminhar às entidades e órgãos competentes posicionamentos, manifestações, sugestões e propostas relacionadas ao saneamento básico.
- Viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas de saneamento básico;



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado SINÉSIO CAMPOS**

- Acompanhar a edição de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saneamento básico;
- Realizar estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências, adotando, ainda, outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Estadual de Saneamento Básico.

Destarte, convicto da necessidade de estabelecer no âmbito da Comissão de Geodiversidade da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, um espaço permanente de debates e construção de caminhos que proporcionem ou possam contribuir com a busca de solução para os inúmeros impasses relativos ao saneamento básico no Amazonas; e convicto também de que é fundamental as pessoas compreenderem a importância do saneamento básico para a melhoria das condições de saúde e vida da população, vez que nenhuma ação de saneamento e sustentabilidade acontece de forma completa e satisfatória sem que todos os atores assumam sua responsabilidade.

Em vista da relevância da matéria, conclamo os nobres Pares à sua necessária discussão, eventual adequação e rápida aprovação nesta Casa.

Manaus, 09 de maio de 2024.

Prof. SINÉSIO CAMPOS

Deputado Estadual – Lider do PT/AM

Ouvidor - ALEAM

Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM

Documento 2024.10000.00000.9.019257
Data 09/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.019257

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 09/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO PRL APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 09/05/2024